

et bonum = então, Senhores, não posso deixar de concluir, que este Congresso Electoral podesse instalar hum Governo Provisorio, e servir nos de Molde o de S. Paulo

O Art.º 21.º das Bases Constitucionaes, diz = Quanto aos que residirem nas outras tres partes do Mundo, ella se lhes tornaria commum, logo que pelos seus legitimas Representantes declararem ser esta a sua vontade = e sendo certo que, ao redigir aquelle Decreto, não estavam presentes os Representantes desta Provincia para remover os artigos que offereci a sua observancia, elle se nos não pôde tornar commum; porém havendo nós jurado as Bases da Constituição, não devemos encarar com desprezo aquella face do Decreto, que nos promove hum bem, porque assim, Senhores, o voto geral dos novas Constituidos pede hum Governo Provisorio

O Art.º 24.º da mesma Ley fundamental, continua = A Ley he a vontade dos Cidadãos, declarada pelos seus Representantes, juntos em Cortes = a nossa vontade não podia ser consultada pela ausencia dos novas Deputados; mas por ventura dixerão de ter toda a legitimidade as vontades que nos conferirão os novos Constituintes? e não he no povo que reside a soberania da Nação?

Aqui se me poderia tornar, Senhores, que